



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 39, 12 de junho de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Humberto Eduardo Pucinelli para atuar como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, com prejuízo parcial das atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Revogar a Portaria CN-CNMP nº 35, de 8 de abril de 2024 (publicada no DOU nº 68, seção 2, pág. 48, de 09/04/24), que requisitou o referido Procurador de Justiça como Membro Colaborador da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2024.

Ângelo Fabiano Farias da Costa
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 12/06/2024, às 14:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032999** e o código CRC **632E5F45**.